

TERMO ADITIVO N.º 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 152/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — CAMPUS RIO GRANDE E A EMPRESA IRMÃOS KOPERECK LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.º 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Sr. Carlos Fernandes Júnior, nomeado pela Portaria n.º 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional n.º 1034938, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IRMÃOS KOPERECK LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.221.589/0001-76, estabelecida na Rua Darci Xavier, n.º 81, Fragata, em Pelotas/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Aldo Kopereck, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23370.000457/2023-14 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 22/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 152/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda Vigência e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com início em 16/10/2024 e término em 16/10/2025, e;
- 1.1.2. o reajuste o valor do serviço em 3,688%, conforme previsto na Cláusula Sexta Reajuste e na forma do disposto nos art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base o IPCA-IBGE acumulado de 12 meses, contados a partir da data de apresentação da proposta (maio/2023 a abril/2024), e com efeitos financeiros a partir da ocorrência da anualidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Tendo em vista o reajuste do valor do serviço, indicado na subcláusula 1.1.2, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais) para R\$ 323.860,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:



Grupo	Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	17	Contratação de Serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal municípios limítrofes), com saída do Campus Rio Grande, localizado no Bairro Centro, em Rio Grande. Veículo tipo: Ônibus convencional, com motorista, com capacidade para, no mínimo, 44 passageiros, todos equipados com cinto de segurança. Veículo com data de fabricação não superior a 15 anos.	KM	2.000	20,43	40.860,00
	18	Contratação de Serviços de transporte rodoviário estadual e interestadual, com saída do Campus Rio Grande, localizado no Bairro Centro, em Rio Grande. Veículo tipo: ônibus executivo, com motorista, com capacidade para, no mínimo, 44 passageiros. Características adicionais: Veículo cabinado, com banheiro, bagageiros amplos, som ambiente, sistema de microfone, frigobar, TV, Vídeo-DVD, ar condicionado, poltronas reclináveis em tecido, cinto de segurança para todos os passageiros. Veículo com data de fabricação não superior a 15 anos.	KM	20.000	14,15	283.000
VALOR TOTAL						323.860,00

2.2. O valor total a ser despendido em cada grupo é meramente estimativo, ficando limitado àquele indicado na tabela do objeto como valor limite, de forma que os pagamentos devidos



à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

- 2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.4. Os efeitos financeiros do reajuste iniciam-se em 31/05/2024, data de ocorrência da anualidade da proposta.
 - 2.4.1. Considerando não haver obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, não existem valores retroativos a serem pagos à CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419 / 158262

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231641 Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100I

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Grande, 19 de agosto de 2024.



Carlos Fernandes Júnior Diretor-geral IFRS – *Campus* Rio Grande



Aldo Kopereck Representante Legal da contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

JOYCE ALVES PORTO
Data: 20/08/2024 14:03:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - Documento assinado digitalmente

WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA
Data: 20/08/2024 14:24:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2024 | Edição: 162 | Seção: 3 | Página: 55

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158262

Número do Contrato: 152/2023.

Nº Processo: 23370.000457/2023-14.

Pregão. Nº 22/2023. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 92.221.589/0001-76 - IRMAOS KOPERECK LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 152/2023, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com início em 16/10/2024 e término em 16/10/2025, e reajuste o valor do serviço em 3,688%, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajuste e na forma do disposto nos art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, tendo como base o IPCA-IBGE acumulado de 12 meses, contados a partir da data de apresentação da proposta (maio/2023 a abril/2024), e com efeitos financeiros a partir da ocorrência da anualidade da proposta. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 323.860,00. Data de Assinatura: 19/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/08/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

1 of 1 22/08/2024, 13:47